



FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
Rua Simplicio Moreira, nº 1115, - Bairro centro, Imperatriz/MA, CEP 65901-490
Telefone: (99)3525-1762 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.funai.gov.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 08763.000037/2017-74

Unidade Gestora: CR Maranhão

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 128/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO/COORDENAÇÃO REGIONAL DO MARANHÃO E A SENHORA NEUSA MARIA JORGE DE CARVALHO, VISANDO A LOCAÇÃO DO IMÓVEL PARA FUNCIONAR A COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL DE GRAJAÚ, PELO QUE SEGUE

A FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, Fundação Pública Federal, instituída nos termos da Lei Federal nº5.371, de 05.12.67, vinculada ao Ministério da Justiça, através de sua COORDENAÇÃO REGIONAL DO MARANHÃO - MA, com sede na Rua Simplicio Moreira nº 1.115 Bairro Centro, Cidade de Imperatriz - MA, doravante, nestes termos denominadas **LOCADORA E LOCATÁRIO**, o primeiro representado por **GUARACI MENDES DA SILVA**, Coordenador Regional Substituto, portador RG Nº 001.168.785/SSP-MS, do CPF nº 008.170.141-10, residente nesta cidade de Imperatriz, com delegação de competência conferida pela Portaria nº 1.241 de 25 de setembro de 2018, e o segundo por **NEUSA MARIA JORGE DE CARVALHO**, portadora da Carteira de Identidade nº 038137832009-8, SESC/MA e CPF nº 250.402.353-72, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo de contratação direta Nº 08763.000.037/2017-74 e em observância as disposições da Lei nº8.245 de 18 de outubro de 1991 e da Lei 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao **Contrato Nº 128/2017**, mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação da Vigência do **Contrato Nº 128/2017**, pelo período de 17/07/2020 a 17/07/2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogada a vigência do **Contrato Nº 128/2017**, pelo período de 12 (doze) meses, ou até que seja concluído o processo licitatório nacional.

2.2. O **Contrato Nº 128/2017**, poderá ser rescindido a qualquer tempo pela Contratante, desde que a Contratada seja notificada por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem qualquer ônus para ambas as partes"

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente instrumento está amparado no Decreto 5.450, de 31 de maio de 2005, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 e suas alterações subsidiariamente às normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, a Instrução Normativa MARE nº 05, de 21 de julho de 1995, a Portaria nº 05/2003 da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do MPOG e demais normas que regem a espécie, observando o que consta no Processo nº 08763.000037/2017-74

4. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO

4.1. O valor anual estimado deste Contrato é de R\$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatro centos reais).

4.2. O valor mensal estimado é de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

5. CLÁUSULA QUINTA – DO EMPENHO DA DESPESA

5.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total estimado de R\$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatro centos reais), correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 194074 - Coordenação Regional do Maranhão/FUNAI; Programa de Trabalho nº 089673; na natureza de despesa 339036.15, PTRES 172052, Ação 2000 - Administração a Unidade.

5.2. Para atender a despesa prevista no exercício em curso foi solicitada Nota de Empenho no valor de R\$ 6.580,64 e para o exercício subsequente um valor de R\$ 7.819,36, conforme solicitado (SEI nº 2214407), Nota de empenho 2020NE80006 sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

5.3. A parcela de despesa abaixo relacionada, prevista para o exercício subsequente, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, pela respectiva Lei Orçamentária Anual:

Período de Execução	Valor a ser Empenhado
17/07/2020 a 31/12/2020	6.580,64
01/02/2021 a 16/07/2021	7.819,36
TOTAL GLOBAL:	14.400,00

5.4. Em termo aditivo ou apostila, indicar-se-ão os créditos e empenhos que cobrirão a despesa contratual prevista para o exercício subsequente, conforme valor indicado no item anterior.

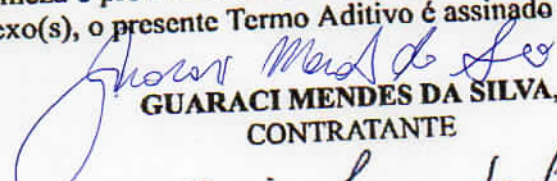
6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data

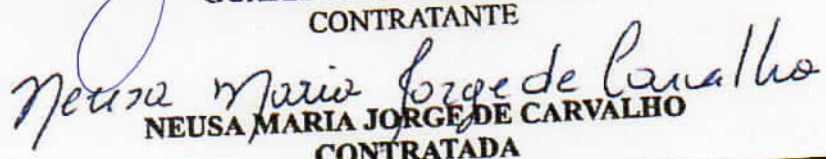
7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

7.2. E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.


GUARACI MENDES DA SILVA,
CONTRATANTE

Imperatriz-MA, 17 de Julho de 2020


NEUSA MARIA JORGE DE CARVALHO
CONTRATADA